



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O COLÉGIO PEDRO II E A EMPRESA KIOTO AMBIENTAL LTDA.

O **COLÉGIO PEDRO II**, com sede no Campo de São Cristóvão, nº 177, São Cristóvão - CEP 20921-440, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 42.414.284/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Reitor **Oscar Halac**, designado por Decreto de 04 de setembro de 2018, publicado no DOU, Seção 2, página 1, de 5 de setembro de 2018, inscrito no CPF nº 511.005.257-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KIOTO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº 09.423.108/0001-61, localizada na Rua Iramaia, nº 380, Parada de Lucas – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.010-050, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Antônio Carlos Nogueira de Lima Marcondes Salgado**, portador da Carteira de Identidade nº 0059785469 DIC/RJ e CPF nº 820.366.677-91, tendo em vista o que consta no Processo nº **23040.001602/2021-46**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 027/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transportes e destinação final de resíduos sólidos urbanos, industrial e especial, com disponibilização de containers/caçambas/contentores por regime de comodato, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSERV	VALOR UNITÁRIO POR COLETA	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	Serviço de coleta, transportes e destinação final de resíduos sólidos urbanos (1.2 m ³ - 3 coletas por semana = 12 coletas por mês)	14265	48,69	36	432	R\$ 1.752,84	R\$ 21.034,08
3	Serviço de coleta, transportes e destinação final de resíduos vegetativos e entulho (5 m ³ - 1 coleta por mês)	14265	104,88	1	12	R\$ 104,88	R\$ 1.258,56
4	Serviço de coleta de Lâmpadas (unidade)	14265	1,26	25	300	R\$ 31,50	R\$ 378,00
						R\$ 1.889,22	R\$ 22.670,64

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. 2.1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/02/2022 e encerramento em 02/02/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.889,22 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 22.670,64 (vinte e dois mil seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **15201/153167**

Fonte: **8100**

Programa de Trabalho: **12368.5011.20RI.0033**

PTRES: **169943**

Elemento de Despesa: **339039**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro integrante da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CORRESPONDÊNCIA

18.1. Todos os documentos e outras comunicações serão efetivados entre as partes do presente contrato através do protocolo e ficarão arquivados no respectivo processo. A tramitação de documentos será encaminhada aos destinatários nos seguintes endereços:

CONTRATANTE: COLÉGIO PEDRO II Campo de São Cristóvão, 177 – 2º andar Bairro: São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.921-903 E-mail: sec@cp2.g12.br	CONTRATADO: KIOTO AMBIENTAL LTDA. Rua Iramaia, nº 380 Bairro: Parada de Lucas – Rio de Janeiro – RJ CEP: 21.010-050 E-mail: comercial@kiotoambiental.com.br
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas, assinado pelas partes abaixo:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

OSCAR

HALAC:511005257

34

Assinado de forma digital por
OSCAR HALAC:51100525734
Dados: 2022.01.24 21:05:01
-03'00'

OSCAR HALAC
REITOR
COLÉGIO PEDRO II

RENATA SOUZA
MACEDO

LINS:14250474755

Assinado de forma digital por
RENATA SOUZA MACEDO
LINS:14250474755
Dados: 2022.01.25 16:33:08
-03'00'

TESTEMUNHA
COLÉGIO PEDRO II

Nome:
CPF:

antonio

ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA DE LIMA
MARCONDES SALGADO
KIOTO AMBIENTAL LTDA.

Dalmo J

TESTEMUNHA

KIOTO AMBIENTAL LTDA.
Nome: Dalmo Nascimento Costa Junior
CPF: 135.540.877-69

Página de assinaturas



Dalmo Junior
135.540.877-69
Testemunha



antonio salgado
820.366.677-91
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 13 jan 2022
14:42:24 |  | Dalmo Nascimento Costa Junior criou este documento. (E-mail: dalmo.junior@grupocleansa.com.br, CPF: 135.540.877-69) |
| 13 jan 2022
14:42:29 |  | Dalmo Nascimento Costa Junior (E-mail: dalmo.junior@grupocleansa.com.br, CPF: 135.540.877-69) visualizou este documento por meio do IP 143.137.205.70 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 13 jan 2022
14:42:38 |  | Dalmo Nascimento Costa Junior (E-mail: dalmo.junior@grupocleansa.com.br, CPF: 135.540.877-69) assinou como testemunha este documento por meio do IP 143.137.205.70 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 13 jan 2022
14:48:31 |  | antonio carlos nogueira de lima marcondes salgado (E-mail: caio.marcondes@grupocleansa.com.br, CPF: 820.366.677-91) visualizou este documento por meio do IP 179.218.243.210 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 13 jan 2022
14:48:54 |  | antonio carlos nogueira de lima marcondes salgado (E-mail: caio.marcondes@grupocleansa.com.br, CPF: 820.366.677-91) assinou este documento por meio do IP 179.218.243.210 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL HOMOLOGAÇÃO Nº 142/2021

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Divinópolis, nos termos do Edital nº 142 de 15 de dezembro de 2021, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (Química) - Classificado: 1º - Hauster Maximiler Campos de Paula.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 142, de 15/12/2021.

MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
Em Exercício

RETIFICAÇÃO

Nos Extratos 11/2022, 13/2022 e 14/2022, publicados em 25/01/2022, seção 3, página 31:

onde se lê: NUP: 23062.0002608/2022-63, leia-se: NUP: 23062.002608/2022-63 (MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS);

NUP: 23062.0002626/2022-15, leia-se: NUP: 23062.002626/2022-45 (EVOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA);

NUP: 23062.0002627/2022-90,
leia-se: NUP: 23062.002627/2022-90 (TCF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA).

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS

Extrato nº 023/2022 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.002961/2022-43. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 28/2022. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e RIANE L. DE OLIVEIRA LTDA (CNPJ: 39.511.236/0001-28). Signatários: RIANE LOPES DE OLIVEIRA e ERICK BRIZON D'ANGELO CHAIB. Vigência do Acordo: 03/01/2022 a 02/01/2027.

Extrato nº 024/2022 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.002966/2022-76. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 30/2022. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e G. H. B. ASSIS CONSULTORIA (CNPJ: 42.607.285/0001-73). Signatários: GUILHERME HENRIQUE BARROS ASSIS e ERICK BRIZON D'ANGELO CHAIB. Vigência do Acordo: 19/01/2022 a 18/01/2027.

Extrato nº 025/2022 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.003254/2022-74. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 31/2022. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e MAKRO SISTEMAS LTDA (CNPJ: 07.441.472/0001-29). Signatários: DORIZO BERALDINO JUNIOR e ERICK BRIZON D'ANGELO CHAIB. Vigência do Acordo: 11/01/2022 a 10/01/2027.

COLÉGIO PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 153167 - CPII

Nº Processo: 23040.001602/2021-46.

Pregão Nº 27/2021. Contratante: COLEGIO PEDRO II.

Contratado: 09.423.108/0001-61 - KIOTO AMBIENTAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transportes e destinação final de resíduos sólidos urbanos, industrial e especial, com disponibilização de containers/caçambas/contentores por regime de comodato, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023. Valor Total: R\$ 22.670,64. Data de Assinatura: 25/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2022).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 43/2016 - UASG [CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE]

Nº Processo: 23040.000336/2015-96. Contratante: COLEGIO PEDRO II. Contratado: 09.423.108/0001-61 - KIOTO AMBIENTAL LTDA. Objeto: Fica rescindido de pleno direito, com efeitos a partir de 31/01/2022, o contrato publicado no diário oficial da união em 08/11/2016, que tem por objeto a contratação de serviços de coleta, transportes e destinação final de resíduos sólidos urbanos, industrial e especial, com locação de containers/caçambas/acondicionadores.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 27/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2022).

CAMPUS REALENGO II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 155627 - CAMPUS REALENGO II

Número do Contrato: 1/2019.

Nº Processo: 23785.000152/2018-65.

Pregão. Nº 1/2018. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS REALENGO II. Contratado: 39.132.451/0001-18 - CANTINA SEGREDO FAMILIAR LTDA. Objeto: Reativação, prorrogação, reajuste e reequilíbrio do contrato firmado em 24/01/2019. Vigência: 17/11/2021 a 26/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 46.119,96. Data de Assinatura: 25/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 155627 - CAMPUS REALENGO II

Número do Contrato: 12/2018.

Nº Processo: 23785.000026/2018-19.

Pregão. Nº 8/2018. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS REALENGO II. Contratado: 40.282.584/0001-50 - KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 12/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/01/2022 a 21/01/2023. Vigência: 21/01/2022 a 21/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 336.703,22. Data de Assinatura: 17/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2022).

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 153173 - FNDE

Nº Processo: 23034.021690/2021-81.

Pregão Nº 14/2021. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.

Contratado: 27.252.147/0001-25 - GRAFICA E EDITORA JEP LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento dos kits de literacia familiar do programa conta pra mim da secretaria de alfabetização do ministério da educação, envolvendo serviços de impressão gráfica, mixagem, formação de encomenda e entrega, totalizando 30.451 kits, destinados a 26 municípios e o distrito federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023. Valor Total: R\$669.880,00. Data de Assinatura: 25/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2022).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 153173

Nº Processo: 23034035962202121 . Objeto: Contratação de empresa para assumir, em caráter emergencial e pelo período máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, os serviços de impressão, cópia e digitalização, monocromática e em cores, além do fornecimento de todos os suprimentos, inclusive papel, mídias e suporte técnico atualmente prestados através do Contrato nº 01/2016, no qual a vigência se encerrará em 02/02/2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Dispensa em 25/01/2022. PAULO ROBERTO GUIMARAES JUNIOR. Diretor de Tecnologia e Inovação. Ratificação em 25/01/2022. MARCELO LOPES DA PONTE. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 294.948,12. CNPJ CONTRATADA : 01.644.731/0001-32 CTIS TECNOLOGIA LTDA.

(SIDECE - 26/01/2022) 153173-15253-2022NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 153173

Nº Processo: 23034036826202158 . Objeto: Aquisição de obras didáticas no âmbito PNLD 2019 Atualização BNCC (1º ao 5º ano) - 1ª reposição, nos formatos acessíveis Braille/tinta e EPUB3, destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental, das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 24/01/2022. GARIGHAM AMARANTE PINTO. Diretor de Ações Educacionais. Ratificação em 25/01/2022. MARCELO LOPES DA PONTE. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 2.562.390,48. CNPJ CONTRATADA : 60.507.100/0001-30 FUNDACAODORINA NOWILL PARA CEGOS.

(SIDECE - 26/01/2022) 153173-15253-2022NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - UASG 153173

Nº Processo: 23034036872202157 . Objeto: Aquisição de obras didáticas no âmbito PNLD 2019 Atualização BNCC (1º ao 5º ano) - 1ª reposição, nos formatos acessíveis Braille/tinta e EPUB3, destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental, das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 24/01/2022. GARIGHAM AMARANTE PINTO. Diretor de Ações Educacionais. Ratificação em 25/01/2022. MARCELO LOPES DA PONTE. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 3.511.814,16. CNPJ CONTRATADA : 11.690.588/0001-79 ATELIE DA ESCRITA EDITORA LTDA.

(SIDECE - 26/01/2022) 153173-15253-2022NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021 - UASG 158156 - IF DO ACRE

Nº Processo: 00944.270000/2563-20.

Pregão Nº 20/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE.

Contratado: 03.984.954/0001-74 - MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. Objeto: Aquisição de licenças perpétuas de softwares profissionais para desenvolvimento de projetos de engenharia e arquitetura.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023. Valor Total: R\$ 75.483,00. Cobertura Orçamentária: 2021NE000621. Assinado eletronicamente por Rosana Cavalcante dos Santos e Christofer Andrews Lopes da Rocha. Data de Assinatura: 25/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EDITAL Nº 27/REIT-CCAP, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, com base no §1º, inciso X do Artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, CONVOCA para manifestar interesse na contratação, através do email da CCAP/IFAL, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado desistente, tendo em vista o item 12.6 do correspondente ao Edital de abertura nº 103/2021, publicado no DOU de 18/10/2021, e Edital de Homologação de 01/12/2021, publicado no DOU de 03/12/2021, o candidato aprovado no processo seletivo simplificado para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SUBSTITUTO:

CANDIDATO	ÁREA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	DE PRAZO DE CONTRATO
REGIANE RIBEIRO DOS SANTOS	AGROINDÚSTRIA	SATUBA	ATÉ 12/03/2022

CARLOS GUEDES DE LACERDA

